



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

29 de 2 de 12

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.593 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Vice – Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.569 de 15 de dezembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – Sec. Saúde e Assistência Social
05.08.243.0016.2.063 – Manter o Conselho Tutelar
Elemento da despesa: 3.3.90.36–Outros Serviços Terceiros – Pes. Física R\$ 2.500,00

06.08.244.0017.2.065 – Manutenção da Estrutura da Secretaria
Elemento da despesa: 3.3.90.39–Outros Serviços Terceiros – Pes. Jurídica R\$ 500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo do superávit do exercício financeiro anterior e da seguinte redução orçamentaria:

05 – Sec. Saúde e Assistência Social
04.10.301.0014.2.037 – Manutenção do Centro Municipal e Secretaria da Saúde
Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 500,00

Superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço proveniente do recurso livreR\$ 2.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 29 de fevereiro de 2012.


Adelar Wilde
Vice-Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec.Mun.Adm.Planej.Finanças

